



*Ensaio*

**A Demão Invisível do Mercado:  
desregulamentação do mundo do trabalho, políticas de austeridade  
e ativismo jurídico**

*The Invisible Second Hand of the Market:  
deregulation of the world of work, austerity policies and legal activism*

*La Segunda Mano Invisible del Mercado:  
desregulación del mundo del trabajo, políticas de austeridad y  
activismo jurídico*

*La Couche Invisible du Marché:  
dérégulation du monde du travail, politiques d'austérité et activisme  
juridique*

Beatriz Besen<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Psicóloga e mestre no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil, e mestranda em Estado, Governo e Políticas Públicas na Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, São Paulo, Brasil.

## Resumo

O presente artigo busca analisar como a articulação entre a tríade - desregulamentação do mundo do trabalho, políticas de austeridade e ativismo jurídico - erigiu bases sólidas para a onda conservadora e neoliberal no Brasil. Revela-se como as Jornadas de Junho de 2013 produzem um cenário propício de articulação de tal tríade, trazendo a tona o ativismo jurídico como resposta às insatisfações populares. A Lei do Teto de Gastos (EC-95) simboliza uma retomada do pacto neoliberal que conduz a “pauta das reformas” para uma desregulamentação e diminuição das áreas de ação e responsabilidades do Estado. As crenças sobre o Estado Grande e Ineficiente tem dado margem para a defesa de que o ator privado independente é o mais habilitado para mover a economia e promover o bem-estar social no Brasil. A análise de tal tríade revela a necessidade de centralizar outros diagnósticos sobre o Estado brasileiro, de forma a combater o acelerado processo de formulação e aprovação de reformas neoliberais.

**Palavras-Chave:** Neoliberalismo; Reformas; Ativismo Jurídico; Políticas de Austeridade; Trabalho.

## Abstract

The present article seeks to analyze how the articulation between the triad - and deregulation of the world of work, austerity policies and legal activism - established solid bases for the conservative and neoliberal wave in Brazil. It reveals how the June demonstrations in 2013 produce a favorable scenario for the articulation of such a triad, bringing up legal activism as a response to popular dissatisfactions. The Expenditure Cap (Teto de Gastos) Law (EC-95) symbolizes a resumption of the neoliberal pact that leads the “reforms agenda” towards deregulation and reduction of the State's areas of action and responsibilities. Beliefs about the Large and Inefficient State have given rise to the defense that the independent private actor is the most qualified to move the economy and to promote social welfare in Brazil. The analysis of such a triad reveals the need to centralize other diagnoses about the Brazilian State, in order to combat the accelerated process of formulating and approving neoliberal reforms.

**Keywords:** Neoliberalism; Reforms; Legal Activism; Austerity Policies; Work.

## Resumen

El presente artículo busca analizar cómo la articulación entre la tríada - desregulación del mundo del trabajo, políticas de austeridad y activismo jurídico - sentó bases sólidas para la ola conservadora y neoliberal en Brasil. Se revela cómo las movilizaciones de junio de 2013 generan un escenario propicio para la articulación de tal tríada, planteando el activismo jurídico como respuesta a las insatisfacciones populares. La Ley de Techo de Gastos (Teto de Gastos) (EC-95) simboliza una reanudación del pacto neoliberal que lidera la “agenda de reformas” hacia la desregulación y reducción de las áreas de acción

y responsabilidades del Estado. Las creencias sobre el Estado Grande e Ineficiente han dado lugar a la defensa de que el actor privado independiente es el más calificado para mover la economía y promover el bienestar social en Brasil. El análisis de tal tríada revela la necesidad de centralizar otros diagnósticos sobre el Estado brasileño, para combatir el proceso acelerado de formulación y aprobación de reformas neoliberales.

**Palabras Clave:** Neoliberalismo; Reformas; Activismo Jurídico; Políticas de Austeridad; Trabajo.

### Resumé

Cet article cherche à analyser comment l'articulation entre la triade - dérégulation du monde du travail, politiques d'austérité et activisme juridique - a dressé des bases solides pour la vague conservatrice et néolibérale au Brésil. Il dévoile comment les mobilisations de juin 2013 ont produit un scénario propice à l'articulation de cette triade, mettant en avant l'activisme judiciaire comme réponse aux mécontentements populaires. La loi du plafond de dépenses (Teto de Gastos) (CE-95) symbolise une reprise du pacte néolibéral qui conduit à un "programme de réformes" pour une dérégulation et une réduction des domaines d'action et des responsabilités de l'État. Les croyances sur l'État grand et inefficace ont laissé place à la défense que l'acteur privé indépendant est le plus qualifié pour dynamiser l'économie et promouvoir le bien-être social au Brésil. L'analyse de cette triade révèle le besoin de centraliser d'autres diagnostics sur l'État brésilien afin de lutter contre le processus accéléré de formulation et approbation des réformes néolibérales.

**Mots-Clés:** Néolibéralisme; Réformes; Activisme Juridique; Politiques d'Austérité; Travail.

## Introdução

---

As Jornadas de Junho de 2013 representaram uma divisão semântica, simbólica e de atores políticos no Brasil. A partir delas, muitos mitos sobre o Estado se consolidaram como resultado e efeito do neoliberalismo e da progressiva desregulamentação do mundo do trabalho. André Singer (2013) aponta que tais manifestações tiveram a presença de uma jovem classe média tradicional e de um novo proletariado que foi conformado nos anos anteriores pelas ações do governo de Luiz Inácio Lula da Silva de pleno emprego e acesso ao crédito. Havia um amplo grupo de jovens que havia ingressado no mercado formal durante 2002-2013, mas que padecia de baixa remuneração, alta rotatividade e más condições de trabalho.

Os partidos e grupos liberais de centro conduziram o discurso por meio da pauta sobre a necessidade de ampliação da participação social, o que agradava a maioria dos participantes. No entanto, a ideologia de combate à corrupção, rapidamente, abriu as portas para que discursos conservadores também se misturassem ao caldo, e, o fim das jornadas e os anos seguintes revelaram que a luta não mais era traduzida pelo desejo de reforma política, mas sim pelo aprofundamento da insatisfação com a figura do Estado. É desse cenário que emergem diversos movimentos de renovação política, encabeçados pelo Movimento Brasil Livre<sup>1</sup> que surge apoiando a Operação Lava Jato e o Impeachment de Dilma Rousseff em 2015.

Desde 2014, a Operação Lava Jato apurou crimes de lavagem de dinheiro e propina pagas por agentes públicos. Tal operação sustentou a ampla condenação pela imprensa dos movimentos e partidos de origem popular. Isso fomentou o surgimento de movimentos que se autodeclaravam apartidários e que desejavam se diferenciar por meio de uma negação de organizações hierárquicas, levando a uma idealização da entrada dos “outsiders” na política: figuras que adentram a política pela afirmação de “não serem políticos”, tais como empresários, figuras da grande mídia, e o próprio presidente, que, apesar de ter feito carreira como deputado, nega ser político. Júnior, Figueiredo, Rocha e Paranhos, em 2013, já analisavam a entrada dos outsiders na política de três países latino-americanos- Peru, Brasil e Venezuela- apresentando a semelhança nas proposições de grandes reformas neoliberais e o enfrentamento direto ao legislativo.

O atual cenário brasileiro é definido por Almeida (2017) como a combinação entre uma crise política e econômica, marcada por uma profunda polarização política e um estreitamento da esfera pública de debate. Tal polarização tem adentrado a pauta dos direitos humanos, que é apresentada como “pauta de esquerda” e, paulatinamente, vem sendo deslocada para uma discussão acerca da preservação da família (Teixeira, 2016, 2019). Um dos marcos de início

---

<sup>1</sup> Principalmente alavancados pelo discurso contra a corrupção e no apoio à Operação Lava Jato, o Movimento Brasil Livre é formalmente fundado em 2014 e vem a cena apoiando o impeachment de Dilma Rousseff. Se declaram como ativistas políticos que tem como eixos principais o liberalismo econômico e o republicanismo. A única definição encontrada no site é “de movimento que está mudando o Brasil!”. Suas figuras de mais repercussão no cenário atual são Kim Kataguiri e Fernando Holiday (vereador do Partido Patriota). Um dos principais projetos encabeçados pelo movimento é o Escola Sem Partido.

dessa onda conservadora são as “Jornadas de Junho de 2013”, que teriam erigido bases para a articulação da tríade - políticas de austeridade, desregulamentação do mundo do trabalho e ativismo jurídico. O presente artigo busca analisar a consolidação e articulação entre esses elementos, apresentando-os como a demão invisível do mercado, que tem se associado ao crescimento do conservadorismo e do autoritarismo.

Inicia-se esclarecendo os processos de desregulamentação do mundo do trabalho, cuja origem remonta os anos 1970 e, segundo muitos autores (Telles, 2006; Boltanski & Chiapello, 2009; Abílio, 2011, 2017, 2019; Matos, Bastos e Barone, 2015; Pochmann, 2015; Fernandes, Campolina & Silveira, 2019) se aprofunda com o neoliberalismo; segue-se para uma apresentação das políticas de austeridade (Rossi et al, 2018) que retornam com força no segundo mandato de Dilma Rousseff e se consolidam na Emenda Constitucional 95 (Lei do Teto de Gastos); por fim, apresenta-se o ativismo jurídico emergente no cenário brasileiro como expressão moral e institucional de nosso passado oligárquico (Gonçalves-Neto, 2019). Tais reflexões indicam a importância de contrapor os mitos sobre o Estado Grande e Ineficiente com outros diagnósticos que enfatizem o problema de formato e não de tamanho do Estado, evidenciando também a falácia sobre a auto regulação do mercado e a perversidade das reformas neoliberais em curso.

## 1. Desregulamentação do Mundo do Trabalho

---

Para a compreensão das mudanças na estrutura social do capitalismo contemporâneo, é importante a observação das estruturas econômicas e seus desdobramentos no mundo do trabalho. É na década de 1970 que tem início uma transição no capitalismo a nível mundial, cujos desdobramentos e transformações seguem acontecendo. As mudanças em 1970 tinham como objetivo recuperar níveis de acumulação e reprodução do capital e reestabelecer a hegemonia capitalista, que parecia em crise, principalmente no interior dos espaços produtivos (Antunes & Pochmann, 2007).

O processo adotado foi o de financeirização da economia e mundialização do capital, consolidando o novo mundo dos serviços. Há uma grande influência da substituição do Welfare State nos Estados Unidos e Inglaterra, por conta das vitórias dos projetos neoliberais simbolizados por Ronald Reagan e Margaret Thatcher. Essas vitórias e projetos significaram privatizações, desregulamentações em diversas áreas e um fortalecimento da ênfase privada no aparato estatal.

No caso do Brasil, o processo de desindustrialização precoce e modernização conservadora tem início também nos anos 70. A industrialização tardia, as marcas do passado escravocrata e colonial, a não realização das “reformas democráticas” e a estrutura política nacional relegam ao trabalhador brasileiro, a condição de subconsumo (Pochmann, 2014). A classe média não produtora se consolida durante a ditadura, e as políticas como o Programa de Ação Econômica

do Governo (PAEG), consolidam uma classe de rentistas, o que irá, com o passar do tempo, onerar o Estado e aprofundar a desigualdade e a exclusão social.

Mattos, Bastos e Barone (2015), evidenciam como as reformas do período ditatorial favoreceram uma lógica privatista, por meio da financeirização. A reforma bancária no Brasil define um desenho de sistema bancário que nos tempos de inflação protege a classe média e alta e dá origem ao rentismo. A reforma tributária cria o sistema de impostos indiretos cujo modelo segue até hoje. O sistema tributário brasileiro enfatiza os impostos indiretos – que representam mais de 51% da carga tributária bruta total. Opta-se por impostos sobre bens e serviços (impostos indiretos) – em detrimento de impostos sobre a renda e a propriedade (impostos diretos). Assim, não há aplicação real do princípio de capacidade contributiva, cujo resultado é um sistema regressivo no qual as famílias de renda proporcionalmente menor financiam uma fatia enorme do Estado (Fernandes, Campolina & Silveira, 2019).

Durante a ditadura, diante do cenário de precarização e inflação contínua, os movimentos sociais, estudantis e partidos progressistas lutam pela redemocratização por meio da retomada de um projeto social-desenvolvimentista. No entanto, os anos seguintes revelam a transição como um acordo orquestrado, predominantemente pela elite (Gagnebin, 2010). A redemocratização é seguida por governos que adotam políticas de caráter neoliberal e que, portanto, influenciam diretamente o desmonte do Estado.

A crise vivida nos anos 1990 já é consequência do desenvolvimento da terceirização, da precarização do emprego e do aumento das formas de emprego temporárias. Boltanski e Chiapello (2009) ressaltam a dimensão da flexibilização interna e externa do trabalho: internamente às empresas aprofundou-se a fragmentação dos trabalhadores, com diferenciações gritantes em termos de regras e submissão a diferentes empregadores. Ainda havia as consequências dos mecanismos de seleção e exclusão; por meio das seleções psicológicas, enfatizava-se as supostas competências que transferiam a responsabilidade para o “indivíduo não capacitado”. Além disso, havia uma redução da proteção dos trabalhadores, retrocessos salariais e o aumento na intensidade do trabalho por conta do uso de novas tecnologias.

O nome da vez é o empreendedor, aquele que inova, é flexível e se entende enquanto seu próprio chefe. Fortalece-se a concepção de que o indivíduo deve ser sua própria empresa e se responsabilizar pessoalmente pelas instabilidades que vive. Bologna (2006) analisa a década de 1990 como período pós-fordista, no qual há um desmantelamento do emprego público; uma transformação dos quadros intermediários das empresas; uma retirada de garantias e adição de obrigações aos trabalhadores; um distanciamento cada vez maior entre os empregados de alto nível e gestores em relação ao restante dos empregados; e uma progressiva degradação dos serviços públicos que, combinados a um elevado custo dos aluguéis nas metrópoles, levam a transformação das condições de trabalho e do status social. D’Andrea (2013) descreve as consequências de tal crise na periferia:

“Todavia, e retornando ao objetivo deste ponto do texto, ressalta-se que o mundo do trabalho passava por um período de crise naqueles idos de 1990. Já não se acreditava nas promessas do mundo do trabalho, e nem nos possíveis benefícios que ele possivelmente traria. Não era mais possível a ascensão social por meio do trabalho. Muito mais distante estava a emancipação da classe por meio do trabalho. Até mesmo a subjetividade do jovem da periferia, de acordo com as experiências sociais dos pares e dos mais velhos sentenciava: não vamos ficar ricos por meio do trabalho e nem vamos fazer a revolução por meio da classe trabalhadora inserida no mundo do trabalho (153).

Tais transformações no tecido produtivo irão acarretar em uma forte desconstrução do mundo do trabalho. Há uma degradação da situação econômica e social de um número crescente de pessoas, mesmo em um capitalismo em plena expansão. A palavra da vez passa a ser a flexibilização: garantir acumulação, mas de maneira cada vez mais flexível. Assim, é compreensível que na década de 1990 haja um enfraquecimento da identificação com as categorias trabalhador e classe trabalhadora em meio à população moradora dos bairros populares. É justamente nesse cenário de demandas de bem-estar, de crescimento dos movimentos culturais e de um esfacelamento do mundo do trabalho, que se inserem os governos petistas, os quais trabalham de maneira inteligente o investimento ao crédito e ao consumo e a valorização do salário mínimo, alavancando investimentos e aumentando os gastos públicos com políticas sociais e de transferência de renda.

Se por um lado, tais políticas têm potencial de emancipação, de valorização da população periférica e de superação de estigmas, por outro, há uma captura do mercado que entende a importância do consumo da classe C e da nova classe média emergente, resultado principalmente dos anos de gestão federal de Luis Inácio Lula da Silva. Assim, há também uma celebração mercadológica no século XXI que usa o termo periférico e o esvazia, transformando periferia em negócio e mercado a ser disputado. A ideia do “pobre que venceu na vida” é reflexo da inclusão social pelas vias do consumo. É nesse contexto que se exibem, como nunca antes, as imagens das favelas, periferias e de seus habitantes. D’Andrea (2013) analisará esse cenário como “paradoxal, no qual a celebração das potencialidades dos territórios da pobreza caminha em paralelo com o esvaziamento ou crise das formas históricas de participação e organização dos setores populares” (D’Andrea, 2013: 11).

Já em 2013, Singer analisava que as Jornadas de Junho reuniam um amplo grupo de jovens que havia ingressado no mercado formal durante 2002-2013, mas que padecia de baixa remuneração, alta rotatividade e más condições de trabalho. A situação se deteriora ainda mais com o início da uberização do trabalho por volta de 2015. Telles (2006) já analisava tais transformações no mundo do trabalho e em sua expressão urbana, por meio da imagem da viração, ou seja, da necessidade de se virar diante de um mercado cada vez mais marcado pela informalidade e instabilidade. Abílio (2019), em artigo recente, analisou a experiência da uberização como a expressão máxima da viração, e incluiu a figura das revendedoras (2011) como um forte exemplo da completa desregulamentação do trabalho, equivalendo o empreendedorismo a um autogerenciamento subordinado.

Abílio (2017) analisa a criação de um e-marketplace que faz uso da *crowdsourcing*, ou seja, de uma multidão produtiva de *trabalhadores amadores*, que ocupam agora trabalhos mediados pelas startups e aplicativos.

Atualmente, olhando apenas para o Brasil, motoristas, motofretistas, caminhoneiros, esteticistas, operários da construção civil, trabalhadores do setor de limpeza, babás, assim como advogados, médicos, professores, entre outros, contam com aplicativos que possibilitam a uberização de seu trabalho. O mercado de trabalho em geral agora é permeado por um espaço virtual de compra e venda de trabalho, conhecido como e-marketplace. Trata-se de um universo virtual extremamente propício para a transformação de trabalhadores em microempreendedores, assim como de trabalhadores em trabalhadores amadores (Abílio, 22 de fevereiro de 2017).

A criação do Microempreendedor Individual (MEI) faz com que muitos trabalhadores se tornem figura jurídica, reforçando a terceirização por parte das empresas. Assim, se consolida também a figura do colaborador, imagem central da subsunção do mundo do trabalho às leis do mercado.

A Gig Economy é conhecida no Brasil como Economia de Bico e, inicialmente, consistia na criação e realização de trabalhos complementares e temporários, mas hoje consiste em trabalhos de período integral, nos quais, a mediação dos aplicativos é feita de modo que não se enquadre em nenhum vínculo empregatício formal. Esse é o processo de uberização do trabalho: perpetua-se a ideia do “parceiro”, colaborador “just-in-time” ou, como preferem ser reconhecidos, dos microempreendedores- que contam com poucos ou nulos auxílios das empresas-aplicativos para as quais prestam serviços. Um dos marcos de legalização e ampliação de tal processo nas periferias foi a lei sancionada por Michel Temer em 2016, cujo nome era “Salão parceiro – profissional parceiro” que desobrigava proprietárias(os) de salões de beleza a reconhecerem o vínculo empregatício de manicures, depiladora(e)s, cabelereira(o)s, barbeiros, maquiadora(e)s e esteticistas. Para a(o) proprietária(o) havia a responsabilidade de prover a infraestrutura, que depois se torna a tecnologia de mediação, e os “parceiros” executariam seu trabalho de acordo com a necessidade ou demanda (Abílio, 2011).

Desde 2015, acompanhamos uma acelerada desregulamentação e precarização do mundo do trabalho que foi selada na recente reforma das leis trabalhistas. Observaremos que tais políticas podem ser entendidas como parte de um ideário neoliberal que tem como base a austeridade.

## 2. Políticas de Austeridade

---

O Brasil é um país que apresenta uma enorme desigualdade de renda, de acesso e qualidade de serviços sociais básicos e no desenvolvimento regional. Tal realidade se viu alterada com uma grande distribuição de renda durante a primeira década do século XXI, convertida em uma redução significativa do índice de Gini e da desigualdade no acesso a bens e serviços. Essa redução, observada durante os anos de gestão de Luiz Inácio Lula da Silva, se deveu a distribuição decorrente do mercado de trabalho (distribuição primária da renda); aos efeitos redistributivos da política fiscal (distribuição secundária de renda) e os efeitos da política fiscal sobre o acesso a bens e serviços. O que quer dizer que a política fiscal tem papel fundamental na compreensão sobre a desigualdade de um país, definindo a capacidade e a forma de arrecadar e gastar recursos.

Nos últimos três anos tivemos uma reversão desse cenário de redução da desigualdade por conta de uma forte mudança política que trouxe novas medidas, como cortes em gastos públicos e a aprovação da Emenda Constitucional 95. Tal EC recai sobre o peso da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Constituição Federal de 88, interferindo no tenuous balanço entre

responsabilidades fiscais e sociais (Dweck, Silveira & Rossi, 2018); e simboliza a retomada de um pacto neoliberal no Brasil, marcado pela austeridade fiscal.

Rossi, Dweck & Arantes (2018) definem a austeridade como

uma política de ajuste da economia fundada na redução dos gastos públicos e do papel do Estado em suas funções de indutor do crescimento econômico e promotor do bem-estar social. (...) O pressuposto teórico para o sucesso das políticas de austeridade é o aumento da confiança dos agentes privados. A austeridade é o instrumento e a solução para restaurar a confiança do mercado o que, por sua vez, seria causadora de crescimento econômico. Na retórica austera, a busca pela confiança do mercado é muito presente, tanto no exterior como no Brasil. São inúmeros os exemplos em que a equipe econômica evoca esse tema como justificativa para cortes de gastos como em 2016, quando Henrique Meirelles estabelece que o “desafio número 1” é a retomada da confiança ou em 2015, quando Joaquim Levy declara que “alcançar essa meta será fundamental para o aumento da confiança na economia brasileira” (apud Martello; Matoso; Calgaro, 2014). Ou, ainda, em 2018, quando Michel Temer cita “confiança” como palavra-chave que permite a retomada do crescimento econômico no país (Aquino, 2018) (7 e 19).

Uma das marcas de início da retomada desse pacto neoliberal no Brasil foi a nomeação de Joaquim Levy, como Ministro da Fazenda, no segundo mandato de Dilma Rousseff. Ele, já em 2015, realizou um enorme contingenciamento na autorização orçamentária. Sua política de austeridade simbolizou uma piora do resultado fiscal, mas foi justificada pelo discurso neoliberal acerca do “desperdício de gastos” e pela citada “retórica austera” que sustenta que o nível de emprego deve depender, exclusivamente, do “estado de confiança” dos empresários. Rossi, Dweck e Arantes (2018) definirão que tal retórica se sustenta nesse mito da “fada da confiança” e na “metáfora do orçamento doméstico”; tal metáfora compara o orçamento público com o doméstico, afirmando que o Estado, assim como a família, não deve gastar mais do que ganha. Dessa forma, em momentos de crise, aponta-se os cortes e a diminuição de gastos como sacrifícios necessários e se ignora que existem retornos dos investimentos do Estado na forma de impostos.

O impeachment de Dilma Rousseff teve relação com outra lei relacionada à Política Fiscal: a Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Ela é parte do que Barcelos e Calmon (2014) classificam como Reforma Gerencial do Orçamento (RGO), e abrange aspectos relacionados à austeridade fiscal e à lógica do planejamento e programação orçamentária. Sua aprovação ocorre no governo de Fernando Henrique Cardoso e é acompanhada pela Lei dos Crimes Fiscais (LCF), a qual passa a imputar sanções fiscais e penas para transgressões da gestão fiscal.

A LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a gestão fiscal. Tal lei tem aspectos positivos, pois traz novas regras e exigências para fortalecimento do planejamento fiscal e transparência das contas públicas, tornando obrigatório a publicidade eletrônica dos relatórios sobre as receitas, despesas, resultados e dívidas; imputando maior responsabilidade aos gestores dos recursos públicos; e fornecendo maior transparência e acesso à informação a quem deseja analisar as contas públicas. No entanto, Barcelos e Calmon (2014) afirmam que seu ajuste fiscal atende ao mercado financeiro, já que muitas dessas transformações resultaram em

uma valorização da área fiscal financeira em detrimento das políticas públicas sociais, deixando os entes federativos e seus governantes engessados

A LRF foi uma das responsáveis por assegurar a queda gradual da dívida pública até 2014; contudo, a questão fiscal, nos últimos anos, tem se sobreposto ao fortalecimento do Estado social. A rigidez e mínima discricionariedade da lei, levaram a que metas fiscais e o caráter punitivo fossem utilizados a serviço da disseminação do discurso contra às políticas de desenvolvimento e sociais. As ações do Estado passaram a estar marcadas por constrangimentos jurídicos, pautados pela agenda neoliberal- marcada pelos discursos opostos ao investimento em políticas sociais e aos investimentos estatais, ou seja, ao gasto público real.

Assim, por meio da acusação sobre uma pedalada fiscal, Dilma sofreu um impeachment em 2016 e uma das primeiras medidas adotadas no governo do vice Michel Temer foi a já citada EC95. Esse “Novo Regime Fiscal” instituiu uma regra para as despesas primárias do Governo Federal com duração para vinte anos e possibilidade de revisão- restrita ao índice de correção- em dez anos. Foi colocado um teto para o gasto primário do Governo Federal, esse teto é definido pelo montante máximo do ano anterior reajustado pela inflação acumulada em 12 meses e medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Tanto a LRF quanto a EC 95 fazem com que as capacidades estatais e os instrumentos governamentais não consigam atuar de maneira includente, sustentável, soberana e democrática, afinal, as ações do Estado são pautadas por constrangimentos jurídicos, favorecendo os projetos de um Estado mínimo.

As justificativas para implementação da EC95 são analisadas e contestadas por Kliass e Cardoso (2016), que definem alguns “mitos liberais” sobre o Estado. O primeiro deles é a afirmação de que o Estado Brasileiro é grande demais e, contra esse aspecto, os autores apontam tratar-se de uma confusão entre tamanho do Estado e arranjo institucional coerente com o projeto de desenvolvimento pretendido. No caso do Brasil, haveria uma contradição entre uma ambição desenvolvimentista frente a um instrumento de governo de cunho neoliberal, ou seja, a sustentação de um sistema financeiro que privilegia os rentistas de juros e prejudica gastos públicos reais.

Como duas provas de que o Estado brasileiro não é grande, os autores usam a carga tributária brasileira e o percentual de trabalhadores empregados no serviço público, apresentando uma comparação com a perspectiva internacional. Para ambos indicadores, estamos muito atrás de países idealizados pelos críticos. Segundo a Heritage Foundation (2015), países como Dinamarca (49%), Bélgica (46,3%), Suécia (45,8%) e França (44%), ocupam os primeiros lugares em arrecadação fiscal (% do PIB), estando muito distantes do Brasil (34,4%). Sobre o percentual de trabalhadores empregados no serviço público frente a força de trabalho total, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD, 2011) revela que os primeiros lugares são ocupados por Noruega (30%), Dinamarca (29,1%) Suécia (28,6%) e Finlândia (24,9%), novamente muito distantes do Brasil, onde esse percentual é de cerca de 13%.

O segundo mito diz respeito à ineficiência do Estado Brasileiro. Quanto a isso, Kliass e Cardoso (2016) demonstram que o número de servidores civis ativos não aumentou desde 1988, no entanto, desde esse ano houve um aumento expressivo nas competências e áreas institucionais de atuação do Estado. Isso inclui o acesso da população e das empresas a bens e serviços dependentes da expansão das redes de infraestrutura, além da enorme ampliação da cobertura social entre 2002 e 2013 no Brasil por meio das políticas e programas de assistência e

previdência social; trabalho e renda; saúde e educação; e desenvolvimento urbano e agrário. Dado a manutenção no quadro de servidores e o aumento expressivo de serviços, infraestruturas, tecnologias, pode-se afirmar que, em termos de eficiência, hoje se faz muito mais do que no passado. Os autores esclarecem que a eficiência deve ser levada em conta na gestão pública, sendo importante fazer mais com menos, no entanto, a questão tem sido a frequência com que ela é colocada a frente da eficácia e efetividade; prioriza-se a gestão de recursos a curto prazo, mas nisso não há planejamento a longo-prazo com vista a eliminação completa de certos problemas nacionais e a real transformação da realidade.

Apesar de tais contestações, a contínua aprovação de políticas e reformas neoliberais evidencia que os mitos sobre o Estado Grande e Ineficiente se mantêm e são usados como justificativa para a austeridade. A sustentação desses mitos também se deve a um desgaste da imagem do Estado encabeçada por figuras do poder Judiciário. Desde 2013, o combate à corrupção se tornou uma forte bandeira política. Tal combate se traduz no “ativismo judiciário”, cuja base é a suposta neutralidade do Poder Judiciário em suas conduções e aplicações das leis no Brasil.

### 3. O Ativismo Judiciário

---

Conforme já explicitado, as Jornadas de Junho de 2013 tiveram início com a convocação do Movimento Passe Livre em São Paulo, mas alcançaram o Brasil inteiro com pautas diversas que se concentraram em uma insatisfação com o Estado. Algumas figuras públicas emergiram como símbolos da luta pela “limpeza” do Estado e do combate à corrupção. Tais figuras de identificação foram, centralmente, as do Poder Judiciário, tal como analisado por Gonçalves Neto (2019):

A confluência entre aquelas condições externas (o domínio de uma tecnocracia neoliberal oligárquica em nível global, com o forte imaginário moral do culto ao vencedor), com as peculiaridades internas (o oligarquismo, o escravismo e a mente culturalmente colonizada, com o ostensivo ódio ao perdedor e um orgulho desesperado), tem conduzido o país a um regime político e cultural próximo ao que Stuart Hall chamou de populismo autoritário. Esse populismo autoritário, veículo de ataque aos ideais políticos modernos e manifestação reativa das direitas de diversos matizes, encontrou amparo jurídico entre nós. Juízes, promotores e agentes de polícia encarnaram no Brasil recente a expressão moral e institucional de nossas características culturais mais íntimas, como se fossem veículos de um senso de justiça social e de uma intencionalidade jurídica emancipada da política, sem que, em geral, se vissem como instrumentos de uma historicidade lenta e de um confuso palco político cuja racionalidade necessária à ação política democrática é mais uma vez postergada para um tempo ainda mais distante (174-175).

O herói brasileiro, que ainda tem protagonismo na cena política, mesmo diante de sua constante negação da identidade de “político”, é o juiz Sérgio Moro. Tal protagonismo tem início

com a Operação Lava Jato que, desde abril de 2014, “apurou” crimes de lavagem de dinheiro e propina pagas por agentes públicos. A perseguição ficou centralizada por anos no Partido dos Trabalhadores, o qual foi duramente atacado, por meio de um uso direto da opinião pública para sustentar as ações de criminalização. Um dos principais exemplos, fornecido por Gonçalves Neto (2019), é a entrevista feita por Deltan Dallagnol, procurador federal, que organizava uma apresentação de slides em um hotel de luxo e acusava o ex-presidente Lula de ser chefe de uma grande organização criminosa. Tais ações antecipavam a condenação ampla pela imprensa dos movimentos e partidos de origem popular, o que apenas se agravou nos últimos anos e colaborou para a eleição do atual presidente Jair Bolsonaro. A Lei 13.260/16, de combate ao terrorismo, por exemplo, tem sido frequentemente utilizada com fins de criminalização das manifestações populares (Cambi & Ambrosio, 2017).

As figuras do Poder Judiciário têm buscado se constituir, frente à opinião pública, como bastiões da moralidade. O “homem de bem” no Brasil é uma figura que traduz corpos e subjetividades advindas de um ideário neoliberal acompanhado de algumas particularidades internas acima citadas- como o oligarquismo, escravismo e machismo. Gonçalves-Neto (2019) associa esse a um movimento global de ativismo jurídico, no entanto aponta que, no caso brasileiro, tal ativismo e o “nobre” combate à corrupção também foram instrumentos de uma reforma moral e

de mudança de política de Estado, afastando as últimas resistências à completa assunção do programa econômico neoliberal, fazendo com que se identificasse a corrupção política com a própria política. Junto do juiz - herói, da moralidade e de Deus estão hoje todos aqueles interessados no direito que sai de suas amarras formais: a imprensa bem-sucedida economicamente, as igrejas neopentecostais, os banqueiros, as empresas mineradoras, os fabricantes de armas, os servidores públicos fartamente remunerados, os militares com imensos privilégios, os devastadores de florestas, os que querem os indígenas mortos, a polícia que mais mata no mundo, além dos das “pessoas de bem” que uniram o sentimento de superioridade natural ao ódio à corrupção numa bandeira política única (191).

Gonçalves-Neto aponta o ativismo jurídico como parte de uma racionalidade neoliberal (Dardot & Laval, 2016). Harvey (2005) também entende que todos os processos acima descritos estão conectados à neoliberalização que provoca uma alteração dos tempos, espaços e valores. O autor dirá que a “neoliberalização” envolve um enorme processo de “destruição criativa” que está para além das transformações nos poderes e estruturas institucionais.

Tal processo afeta as relações sociais, a promoção do bem-estar social, os modos de vida, os pensamentos e as formas de ligação à terra, porque julga a troca de mercado como “uma ética em si capaz de servir de guia a toda ação humana, e que substitui todas as crenças éticas antes sustentadas, o neoliberalismo enfatiza a significação das relações contratuais no mercado. Ele sustenta que o bem social é maximizado se se maximizam o alcance e a frequência das transações de mercado, procurando enquadrar todas as ações humanas no domínio do mercado” (Harvey, 2005: 5). Ou seja, a subsunção às leis de mercado estaria ocorrendo em todas as esferas da vida, conduzindo a uma privatização da ética (Silva, 2009), que enfraquece a coletividade e torna cada vez mais estreita e polarizada a esfera pública de debate.

## Considerações Finais

---

As últimas eleições, em 2018, representaram um grande crescimento de representatividade da Frente Parlamentar da Segurança Pública, Evangélica e Ruralista no legislativo federal. Tal onda conservadora também culminou na eleição do atual presidente Jair Messias Bolsonaro. O Presidente, que já somava sete mandatos como deputado, também é conhecido como representante das pautas da “bancada do boi, da bala e da bíblia” (QUADROS e MADEIRA, 2018): elegeu-se defendendo valores cristãos para a família; declarou querer armar a população; prestou homenagem à torturadores da ditadura civil militar; frequentou eventos nos quais se homenageava a “Revolução de 1964”; e declarou ser a favor da exploração da Amazônia.

Muitas pesquisas já apontavam como o neoliberalismo se atrelaria profundamente ao crescimento do autoritarismo. Há muitos indícios de que readentramos em um regime oligárquico e antidemocrático, o que já havia sido previsto por Herbet Marcuse (1982), quando correlacionou o totalitarismo com a democracia liberal; assim como por Dardot e Laval (2016), quando afirmaram que a racionalidade neoliberal é essencialmente não democrática, já que “as mutações subjetivas provocadas pelo neoliberalismo que operam no sentido de um egoísmo social, da negação da solidariedade e da redistribuição e que podem desembocar em movimentos reacionários ou até mesmo neofascistas” (4); e, brilhantemente por Naomi Klein (2008) quando definiu o “capitalismo do desastre”, o qual se utiliza ou mesmo cria momentos desastrosos para reforçar as políticas de privatizações e novamente reiterar a necessidade de apoio à iniciativa privada para “salvar” os países das crises.

Nos últimos anos, temos presenciado a “pauta das reformas” ser conduzida para uma desregulamentação e diminuição das áreas de ação e responsabilidades do Estado. Ou seja, a reforma política, que já foi um dia pauta dos movimentos sociais, hoje se traduz em reformas neoliberais que, sustentadas no mito do Estado Grande e Ineficiente, tem representando retrocessos graves na proteção social. É necessário combater tais mitos, apresentando outros diagnósticos, tais como o da sociologia da ação pública (Lascoumes & Le Galès, 2012; Silva, 2018ab), que põe em questão não o tamanho do Estado, mas a forma de organização deste. A resistência do presente também se dá em uma disputa de discursos e a luta contra o autoritarismo parece estar profundamente atrelada à revelação da perversidade dos projetos neoliberais e dos perigos da crença sobre a auto regulação (mão invisível) do mercado.

## Referências Bibliográficas

---

- Abílio, Ludmila Costhek. (2019). Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. *Psicoperspectivas*, Valparaíso, 18(3), 41-51. Acessado em 12 de Janeiro de 2019, de: <http://dx.doi.org/10.5027/psicoperspectivas-vol18-issue3-fulltext-1674>.
- Abílio, Ludmila Costhek. (2011). *O make up do trabalho: uma empresa e um milhão de revendedoras de cosméticos*. Tese (doutorado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Universidade Estadual de Campinas. Acessado em 12 de Janeiro de 2019, de: [http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/280166/1/Abilio\\_LudmilaCosthek\\_D.pdf](http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/280166/1/Abilio_LudmilaCosthek_D.pdf)
- Abílio, Ludmila Costhek. (2017, 22 de Fevereiro). A Uberização do Trabalho e a Subsunção Real da Viração. *Blog da Boitempo*. Acessado em 12 de Janeiro de 2019, de: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/02/22/uberizacao-do-trabalho-subsuncao-real-da-viracao/>
- Almeida, Ronaldo de. (2017). A onda quebrada - evangélicos e conservadorismo. *Cad.Pagu*, 50. Acessado em 12 de Janeiro de 2019, de: <http://dx.doi.org/10.1590/18094449201700500001>
- Antunes, Daví Nardy. (2011). *Capitalismo e desigualdade*. Tese (Doutorado). Campinas: IE/UNICAMP.
- Antunes, Ricardo; Pochmann, Marcio. 2007. A desconstrução do trabalho e a explosão do desemprego estrutural e da pobreza no Brasil. Em Cidamamore, Alberto D., & Cattani, Antonio D. (orgs.). *Produção de pobreza e desigualdade na América Latina*. (pp. 195-210). Porto Alegre, CLACSO/Tomo Edit.
- Barcelos, Carlos Leonardo Klein., & Calmon, Paulo Carlos Du Pin. (2014). A reforma gerencial do orçamento brasileiro: em busca de múltiplos significados. *Rev. Adm. Pública*, 48(1), 159-181. Acessado em 12 de Janeiro de 2019, de: <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-76122014000100007>
- Betoni, Camila Souza. (2014). *O Espírito dos Donos: empreendedorismo como projeto de adaptação da juventude*. Dissertação (mestrado). Programa de Pós-graduação em Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis. Acessado em 12 de Janeiro de 2019, de: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/128719>
- Bologna, Sergio. (2006). *Crisis de la classe media y pós fordismo*. Madrid: Ediciones Akal, 2006.
- Boltanski, Luc., & Chiapello, Éve. (2009). *O novo espírito do capitalismo*. (pp. 239-280). São Paulo: Martins Fontes.
- Cambi, Eduardo A. S., & Ambrosio, Felipe A. R. (2017). Ameaça aos direitos fundamentais e à democracia: a lei antiterror do Brasil. *Espaço Jurídico: Journal of Law*, 18(1), 185-212. Acessado em 07 de Janeiro de 2019. De: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/10915>
- D'Andrea, Tiarajú Pablo. (2013). *A formação dos sujeitos periféricos: cultura e política na periferia de São Paulo*. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia., Universidade de São Paulo. Acessado em -4 de Janeiro de 2019, de: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-18062013-095304/en.php>
- Dardot, Pierre., & Laval, Christian. (2016). *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Editora Boitempo.

- Dweck, Esther., Silveira, Fernando G., & Rossi, Pedro. (2018). Austeridade e desigualdade social no Brasil. Em Rossi, Pedro e cols. *Economia para Poucos: impacto social da austeridade e alternativas para o Brasil*. São Paulo: Autônoma Literária.
- Fernandes, Rodrigo C., Diniz, Bernardo C., & Silveira, Fernando G. B. (2017). Impacto distributivo do imposto de renda. Em Afonso, José R., Lukic, Melina.R., Orari, Rodrigo O., & Silveira, Fernando G. (Orgs). *Tributação e desigualdade*. Belo Horizonte: Letramento.
- Gagnebin, Jeanne Marie. (2010). O preço de uma reconciliação extorquida. Em Telles, Edson., & Safatle, Vladimir. (orgs.). *O que resta da ditadura*. São Paulo: Boitempo.
- Gonçalves Neto, João. (2019). O ativismo jurídico com estratégia da razão neoliberal no Brasil. *Revista da Faculdade de Direito da UFG*, 42(2), 172-197. Acessado em 03 de Janeiro de 2019, de: <https://www.revistas.ufg.br/revfd/article/view/55736>
- Harvey, David. (2005). *O neoliberalismo. História e implicações*. São Paulo: Loyola.
- Júnior, José A. S., Figueiredo Filho, Dalson B., Rocha, Enivaldo C., & Paranhos, Ranulfo. (2013). Outsiders e regimes democráticos: os casos do Peru, Venezuela e Brasil. *Revista Estudos de Política*, 1(2), 115-142. Acessado em 11 de Janeiro de 2019, de: <file:///C:/Users/Dell/Downloads/19-545-1-PB.pdf>
- Klein, Naomi. (2008). *A doutrina do choque: a ascensão do capitalismo de desastre*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Kliass, Paulo e Cardoso, José Celso. (2016). *Três mitos liberais sobre o Estado brasileiro*. São Paulo, Brasil Debate.
- Lascoumes, Pierre., & Le Galès, Patrick. (2012) *Sociologia da Ação Pública*. Maceió: EdUFAL.
- Mattos, Fernando; Bastos, Pedro P.; Barone, Ricardo. (2015) As reformas estruturais promovidas pelo PAEG e seus efeitos distributivos. *Texto para Discussão*, 254, IE/ Unicamp. Campinas, SP: Unicamp, Acessado em 11 de Janeiro de 2019, de: <https://goo.gl/yWgnH3>.
- Pochmann, Marcio. (2016). Terceirização, competitividade e uberização do trabalho no Brasil. Teixeira, Marilane O., Rodrigues, Helio., & Coelho, Eliane A. (Orgs.). *Precarização e terceirização: faces da mesma realidade*. (pp. 59-68). São Paulo: Sindicato dos Químicos.
- Rossi, Pedro; Dweck, Esther & Arantes, Flávio (2018). Economia Política da Austeridade. Em Rossi, Pedro e cols. *Economia para Poucos: impacto social da austeridade e alternativas para o Brasil*. São Paulo: Autônoma Literária.
- Runciman, David. (2018). *Como a democracia chega ao fim*. São Paulo: Todavia, 2018.
- Santos, Wanderley Guilherme dos. (1993). Mitologias institucionais brasileiras: do Leviatã paralisado ao Estado de natureza. São Paulo, *Revista do IEA*, 7(17), 101-116. Acessado em 13 de Janeiro de 2019, de: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40141993000100005](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141993000100005)
- Silva, Alessandro doares da. (2009). Contribuições dos Movimentos Sociais para a Desprivatização da ética na perspectiva da Psicologia Política. Em Sarti, Flávia M., & Santos, Gislene Ap. (Org). *Ética, Pesquisa e Políticas Públicas*. São Paulo: Rubio. Acessado em 13 de Janeiro de 2019, de: [https://www.researchgate.net/publication/344041671\\_Contribuicoes\\_dos\\_Movimentos\\_Sociais\\_para\\_a\\_Desprivatizacao\\_da\\_Etica\\_na\\_perspectiva\\_da\\_Psicologia\\_Politica](https://www.researchgate.net/publication/344041671_Contribuicoes_dos_Movimentos_Sociais_para_a_Desprivatizacao_da_Etica_na_perspectiva_da_Psicologia_Politica)
- Silva, Alessandro doares da. (2018a). Um Esboço do que poderia ser a Psicologia Política da Ação Pública. Cadernos da ANPEPP, GT 62 Psicologia Política. Acessado em 05 de Janeiro de 2019, de: [https://www.researchgate.net/publication/344134091\\_Um\\_Esboco\\_do\\_que\\_poderia\\_ser\\_a\\_Psicologia\\_Politica\\_da\\_Acao\\_Publica](https://www.researchgate.net/publication/344134091_Um_Esboco_do_que_poderia_ser_a_Psicologia_Politica_da_Acao_Publica)

- Silva, Alessandro doares da. (2018b). A Ação Pública: um outro olhar sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas. *Revista Gestão & Políticas Públicas*, 8(1), 194-204. Acessado em 05 de Janeiro de 2019, de: <https://www.revistas.usp.br/rgpp/article/view/175154>
- Teixeira, Jacqueline Moraes. (2016). *A mulher Universal: corpo, gênero e pedagogia da prosperidade*. Rio de Janeiro: Mar de Idéias.
- Teixeira, Jacqueline Moraes. (2019). *Pentecostalismo, direitos humanos e os velhos rumos da 'nova política'*. Seminário Avançado. São Paulo: FPA.
- Telles, Vera da Silva. (2006) Mutações do trabalho e experiência urbana. *Tempo social*, 18(1), 173-195. Acessado em 05 de Janeiro de 2019, de: <https://doi.org/10.1590/S0103-20702006000100010>

**Recebido em 22/01/2019.**  
**Revisado em 23/05/2019.**  
**Aceito em 03/07/2019.**